



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.013/2018
DE 05 DE MARÇO DE 2018.**

PROJETO BAIXADO

Data 05/03/2018

Comissão CFR FAEO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT e da outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

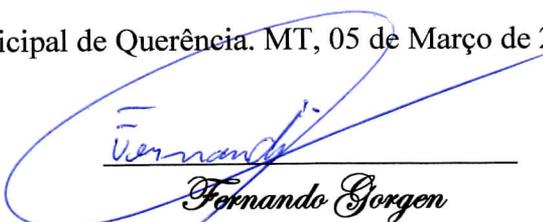
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 6,81 % (seis inteiros e oitenta e um centésimos) sobre o vencimento básico para os Profissionais do Magistério da Secretária Municipal de Educação de Querência/MT.

Parágrafo Único - O presente reajuste faz-se necessário haja vista o disposto no artigo 44¹ da Lei Complementar n. 81/2015, de 13 de fevereiro de 2015, (plano de cargos e carreiras dos servidores públicos municipais vinculados a Secretária Municipal de Educação) a qual estabelece O Piso Salarial Profissional Nacional, observada a proporcionalidade da carga Horária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor quando de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência. MT, 05 de Março de 2018.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 91

Data: 05/03/2018 Horário: 17:32

Legislativo -



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência, 05 de Março de 2018.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

ASSUNTO:

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério pertencentes ao quadro de servidores do Município de Querência-MT e da outras providências

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem por objetivo reajustar o padrão remuneratório dos servidores públicos municipais vinculados ao Magistério da Secretária Municipal de Educação de Querência/MT, tendo por embasamento o Piso Salarial Profissional Nacional, visando o enquadramento do Padrão remuneratório enquadrado ao Piso Salarial Nacional, o qual estabelece o reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) para o exercício de 2018.

Sendo assim, solicitamos em **caráter de URGÊNCIA** a aprovação do presente Projeto de Lei por essa Egrégia Casa de Leis.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal